



# FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior  
Av. Major Nicácio, 2377 Fone 16 3713 4000 Fax 16 3724 4195 Franca/SP  
[www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br) [secretaria.fdf@direitofranca.br](mailto:secretaria.fdf@direitofranca.br)

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 7 DE MARÇO DE 2016, DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA-SP.

Altera a redação do *caput* e inciso II do artigo 2º, da Instrução Normativa nº. 5, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre o cumprimento de prazos para orientadores e alunos da terceira série do ano letivo de 2015, no processo de elaboração do Trabalho de Curso e dá outras providências.

O Prof. Dr. Décio Antônio Piola, Diretor e Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Direito de Franca, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, *ad referendum* dos demais membros deste Órgão normativo, consultivo e deliberativo, que coordena as atividades didático-pedagógicas, científicas, técnicas e culturais dos acadêmicos de Direito, considerando:

- o discutido, votado e aprovado em reunião do Conselho Departamental, realizada em 14 de setembro de 2015;
- a necessidade de racionalizar o processo de elaboração dos trabalhos de curso, com estrito cumprimento dos prazos estipulados, evitando-se expedientes que possam atrasar ou protelar o cronograma ora estabelecido;
- a importância do trabalho de curso como procedimento pedagógico fundamental para iniciação dos alunos nas atividades de pesquisa, de modo que possibilite identificação, reunião, tratamento, análise, interpretação e apresentação de informações, com a utilização de metodologia científica;
- as atribuições do Conselho Departamental, expressas no art. 21 do Regimento Interno da Faculdade de Direito de Franca;
- o disposto no Regulamento dos Trabalhos de Curso dos alunos do Curso Superior de Graduação em Direito, da Faculdade de Direito de Franca, resolve:

Art.1º O *caput* e inciso II, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº. 5, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre o cumprimento de prazos para orientadores e alunos da terceira série do ano letivo de 2015, no processo de elaboração do Trabalho de Curso e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.2º.No processo de elaboração do trabalho de curso (TC) os orientadores e seus orientandos, matriculados na 4ª série do ano letivo de 2016, deverão cumprir os seguintes prazos:*

*II - 1º de julho de 2016: prazo final para depósito do trabalho de curso, em três vias impressas, e depósito do arquivo formatado (doc., docx., pdf ou similar que permita seleção e recorte do texto). O depósito será feito, excepcionalmente, mediante protocolo no Cartório Experimental.*

Art. 2º. A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franca/SP, 7 de março de 2016.

---

Prof. Dr. Décio Antônio Piola  
Diretor e Presidente do Conselho Departamental

---

Prof. Dr. Wellington José Tristão  
Vice-Diretor

---

Prof. Dr. Antônio dos Santos Moraes Júnior  
Chefe do Departamento de Disciplinas de Formação Profissional



# **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

*Autarquia Municipal de Ensino Superior*

Av. Major Nicácio, 2377 Fone 16 3713 4000 Fax 16 3724 4195 Franca/SP

[www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br) [secetaria.fdf@direitofranca.br](mailto:secetaria.fdf@direitofranca.br)

---

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva  
Chefe do Departamento de Direito Público e Estágio

---

Prof. Dr. Setímio Salerno Miguel  
Chefe do Departamento de Direito Privado

---

Rafael de Barros Pustrelo  
Representante Legal do Diretório Acadêmico